

LEI N° 4.278, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, visando aquisição de materiais para o Fundo de Assistência Social.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.597/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a aquisição de material de consumo para o Fundo de Assistência Social com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
3.3.90.30.00 – 05.500.003 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos
3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0108.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais..... R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 08 de junho de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração